

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09 / 11 / 2021
09:11h

Ofício n.º 255/2021-SEMED

Imperatriz (MA), 08 de novembro de 2021.

**A Sua Senhoria, o Senhor
Francisco Sena Leal
Presidente - CPL
Imperatriz/MA.**

ASSUNTO: Pedido de esclarecimento realizado pela empresa **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, CNPJ. n.º **03.958.504/0001-07**.

Senhor,

Em atenção ao ofício n.º 0397/2021-CPL, relativo ao **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º007/2021 - CPL**, solicitando esclarecimentos acerca do item 9. "DA PROPOSTA TÉCNICA", segue o esclarecimento:

Questionamentos:

1 - O ITEM 10.9 - REPERTÓRIO DIZ:

- a) Qualidade técnica de captação, tratamento e edição audiovisual das peças apresentadas;
- b) Adequação de linguagem dos exemplos de cobertura audiovisual de eventos ou em formato pedagógico;
- c) Adequação de linguagem dos exemplos de material audiovisual em caráter institucional.

Pergunta-se: as peças apresentadas devem ser em formato de vídeo? Qual a mídia digital (CD, DVD, Pendrive) podemos usar? Tem limites de peça para cada alínea (a, b e c)? Podemos usar os mesmos vídeos apresentados no item 9.3?

As peças apresentadas devem ser em formato de vídeo?

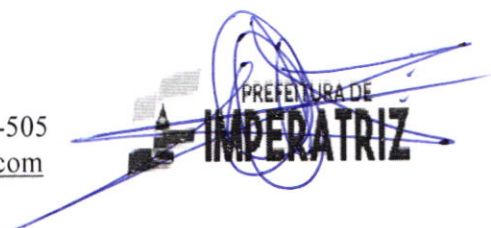
Resposta:

Não. Neste item, a licitante deverá defender em documento os vídeos já apresentados, que foram gravados no pendrive, conforme mencionado no item 9.3, no qual constem a descrição dos vídeos, a equipe técnica, as dificuldades e os desafios que foram solucionados pela licitante, sendo uma defesa para cada produto audiovisual.

Qual a mídia digital (CD, DVD, Pendrive) podemos usar?

Resposta:

No caso de defesa das peças apresentadas, usar documento do Microsoft word para redigir a defesa.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tem limites de peça para cada alínea (a, b e c)?

Resposta:

Sim, há limite de uma defesa para cada uma das peças apresentadas, sem limite de páginas.

Podemos usar os mesmos vídeos apresentados no item 9.3?

Resposta:

Neste caso, deve-se proceder a defesa deles.

2 - O ITEM 9.4, ALÍNEA B DIZ:

b) Declaração de que a proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da mesma...

Pergunta-se: essa informação se refere mesmo a Proposta Técnica? Ela precisa ter validade de 60 dias? Ou essa informação é respectiva a Proposta de Preço?
essa informação se refere mesmo a Proposta Técnica?

essa informação se refere mesmo a Proposta Técnica?

Resposta:

Sim.

Ela precisa ter validade de 60 dias?

Resposta:

Sim.

Ou essa informação é respectiva a Proposta de Preço?

Resposta:

Não.

essa informação se refere mesmo a Proposta Técnica?

Resposta:

Sim.

3 - O ITEM 9.3 DIZ:

A licitante deverá apresentar 01 (um) vídeo de cobertura de eventos, 01 vídeo em formato jornalístico e (um) vídeo de caráter institucional...

Pergunta-se: os três vídeos podem ter sido desenvolvidos para clientes atuais da licitante ou precisam ser desenvolvidos exclusivamente para o certame em questão? Nos vídeos poder ter a marca da empresa ou não deve ser identificado?

os três vídeos podem ter sido desenvolvidos para clientes atuais da licitante ou precisam ser desenvolvidos exclusivamente para o certame em questão?



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resposta:

Os vídeos devem ser de clientes atuais ou anteriores da licitante, não necessitando a produção de vídeos exclusivos a este certame.

Nos vídeos poder ter a marca da empresa ou não deve ser identificado?

Resposta:

Não há a exigência de omissão de algum sinal e/ou marca que identifique a empresa licitante.



DENNER JOSÉ COSTA REIS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO